



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I

Edição Nº 1382 de quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Nº de páginas: 12

SUMÁRIO:

- extrato adesão assistência - extrato adesão assistência
 - extrato prefeitura - extrato prefeitura
 - extrato saúde - extrato saúde
 - PORTARIA Nº 302 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
 - EXTRATO
- ATAS DE REGISTROS DE PREÇO** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Pregão Eletrônico nº 09/2026.
- PORTARIA DE Nº 303 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - PORTARIA DE Nº 303 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
 - PORTARIA DE Nº 304 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - PORTARIA DE Nº 304 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE
RIACHÃO DO DANTAS**

EXTRATO

CONTRATO Nº 11/2026

Objeto: Adesão da Ata 37/2026 do pregão eletrônico 09/2026 PME cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, DESTINADO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS, APOIO LOGISTICO E AÇÕES PROMOVIDAS PELO ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONTRATADA: MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.752/0001-17

VALOR: R\$ R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 04001

Ação:2082

Elemento:33903900

Fontes: 1500000000

BASE LEGAL: Lei 14133/2021 Decreto Federal nº 11.462/2023
Decreto Municipal 126/2024.

Riachão do Dantas/SE, 13 de Outubro 2026

Valeria Souza Lopes de Almeida
Secretaria Municipal de Assistência Social

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

CONTRATO Nº 94/2026

Objeto: Adesão da Ata 37/2026 do pregão eletrônico 09/2026 PME cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, DESTINADO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS, APOIO LOGISTICO E AÇÕES PROMOVIDAS PELO ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONTRATADA: MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.752/0001-17
VALOR: R\$ 130.500,00 (Centro e trinta mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02000 – Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
UNIDADE GESTORA: 02001 Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE: 2007- Manutenção da Secretaria de Gabinete
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados
BASE LEGAL: Lei 14133/2021 Decreto Federal nº 11.462/2023 Decreto Municipal 126/2024.

Riachão do Dantas/SE, 13 de Outubro 2026

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

Objeto: Adesão da Ata 37/2026 do pregão eletrônico 09/2026 PME cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, DESTINADO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS, APOIO LOGISTICO E AÇÕES PROMOVIDAS PELO ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONTRATADA: MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.752/0001-17

VALOR: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 03001

Ação:2073/2071

Elemento:33903900

Fontes: 16000000;16593110; 15001002

BASE LEGAL: Lei 14133/2021 Decreto Federal nº 11.462/2023 Decreto Municipal 126/2024.

Riachão do Dantas/SE, 13 de Outubro 2026

Maria Luciene de Jesus dantas
Secretaria Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 302/2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 78, seguinte da lei complementar nº 01/2011, Estatuto do Magistério de Riachão do Dantas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao Servidor(a) Público Municipal **EDITE PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **695.XXX.035-XX**, ocupante do cargo de **Professora**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, **com início em 01 de outubro de 2026 e término em 29 de dezembro de 2026.**

Art. 2º – Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que a servidora é lotada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a contar do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 4º – Revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/Estado do Sergipe, 14 de outubro de 2026.


LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

ATAS DE REGISTROS DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Pregão Eletrônico nº 09/2026.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de locação, montagem, instalação operação e desmontagem de parque de diversões, abrangendo brinquedos mecânicos, infláveis e recreativos, bem como o fornecimento de pipoca e algodão doce, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, durante eventos institucionais, como o Dia das Crianças, Natal e outras atividades promovidas pelos órgãos participantes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7-I: UBIRATAN OLIVEIRA DE ARAUJO 00372083579, inscrita no CNPJ nº 18.240.436/0001-13.
VALOR TOTAL: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7-II: FIRE ANGELS E SERV LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.532.846/0001-02. R\$ 34.922,86 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 14/10/2026 – 14/10/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária;

Riachão do Dantas/SE, 14 de OUTUBRO DE 2026.

VALÉRIA SOUZA LOPES DE ALMEIDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 303/2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM
AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO, PARA ATUAREM NO
CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.**

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

I - MARIA VALDENEIDE DO NASCIMENTO FARIAS, CPF sob o nº **443.XXX.822-XX** – Gestor(a) do Contrato;

II - ERICO DAMACENO SANTOS, CPF sob o nº **015.XXX.655-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE ANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - FLAVIO DE JESUS SANTOS, CPF sob o nº **073.XXX.735-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº **94/2026**, decorrente do Procedimento de Adesão da Ata nº **37/2026** do Pregão Eletrônico nº **09/2026 PME**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de carro de som, destinado a divulgação institucional, campanhas educativas apoio logístico e ações promovidas pelo órgão e entidades da administração pública municipal.	12 meses

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, tendo efeito retroativo a contar do dia 13 de Outubro de 2026, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 14 de Outubro de 2026.


LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 304/2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM
AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO, PARA ATUAREM NO
CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.**

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

I - MAYARA GUIMARÃES DE JESUS, CPF sob o nº **034.XXX.265-XX** – Gestor(a) do Contrato;

II - RUTH DE SANTANA ALMEIDA FARIAS, CPF sob o nº **071.XXX.955-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - MAÍRA GUIMARÃES SOUZA, CPF sob o nº **058.XXX.995-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - TAMIRES FARIAS DOS SANTOS, CPF sob o nº **040.XXX.435-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº **07/2026**, decorrente do Procedimento de Adesão da Ata nº **37/2026** do Pregão Eletrônico nº **09/2026 PME**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de carro de som, destinado a divulgação institucional, campanhas educativas apoio logístico e ações promovidas pelo órgão e entidades da administração pública municipal.	12 meses

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, tendo efeito retroativo a contar do dia 13 de Outubro de 2026, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 14 de Outubro de 2026.


LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>